


|   |                          |         |         |
|---|--------------------------|---------|---------|
|  | <b>8. Cogem Saudável</b> | Versão: | Página: |
|   |                          | 2ª      | 2       |

## 8. Cogem Saudável

### Procedimentos:

- Todos os associados que desejarem participar de corridas de pedestres, caminhadas, passeios ciclísticos, corridas ciclísticas, triathlon ou competição de Crossfit terão o reembolso de 50% do valor da inscrição do Kit básico, limitado a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por inscrição.
- O associado deverá fazer a solicitação do benefício através dos canais digitais, dentro do prazo estabelecido pela cooperativa.
- O reembolso do valor será efetuado mediante o anexo dos documentos:
  - Confirmação de inscrição do pagamento do evento;
  - Boleto bancário pago ou comprovante do cartão de crédito;
  - O reembolso é exclusivo para a inscrição e participação dos associados;
  - O reembolso será efetuado na conta bancária do associado; e
  - O pagamento do reembolso será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, da data da solicitação;
- O pedido do reembolso deverá ser feito até 30 (trinta) dias após o pagamento da inscrição.
- O associado poderá solicitar somente 1 (um) reembolso por mês calendário.
- Os associados que possuírem parcelas de empréstimo em atraso ou estiverem inadimplentes junto à Cooperativa não poderão usufruir do auxílio, caso não regularizem a (s) pendência (s).
- Em caso de pedido de desligamento da Cooperativa, o associado não terá mais direito ao auxílio.
- Os associados estarão sujeitos a ceder seu nome, imagem, bem como “som de voz” à COGEM, de forma integralmente gratuita.
- Os novos associados poderão solicitar o reembolso somente após o desconto da primeira quota capital em folha de pagamento.
- A solicitação deverá ser aprovada pelo analista responsável e validada pela coordenação de atendimento posteriormente.

|                                     |                         |                        |
|-------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Elaborado por:<br><i>Compliance</i> | Aprovado:<br>27/11/2023 | Vigente:<br>01/12/2023 |
|-------------------------------------|-------------------------|------------------------|

|   |                          |                |         |
|---|--------------------------|----------------|---------|
|  | <b>8. Cogem Saudável</b> | Versão:        | Página: |
|   |                          | 2 <sup>a</sup> | 2       |

| <b>Registro de Alteração</b> |                |                          |  |
|------------------------------|----------------|--------------------------|--|
| <b>Data</b>                  | <b>Versão</b>  | <b>Páginas alteradas</b> | <b>Informações Relevantes</b>  |
| set/23                       | 2 <sup>a</sup> | 1                        | Alteração do prazo do reembolso de 15 dias para 30 dias.<br>Envio do formulário do reembolso por e-mail. |
| nov/23                       | 3 <sup>a</sup> | 1                        | Solicitação via canal digital  |

|                                     |                         |                        |
|-------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Elaborado por:<br><i>Compliance</i> | Aprovado:<br>27/11/2023 | Vigente:<br>01/12/2023 |
|-------------------------------------|-------------------------|------------------------|